



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.823/2010-PMM

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ, O DIA DA VISIBILIDADE
DA MULHER LÉSBICA A SER
COMEMORADO ANUALMENTE
NO DIA 29 DE AGOSTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o dia da visibilidade da Mulher Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 12 de agosto de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeita Municipal de Macapá em exercício

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMCM**